



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2013

ERRATA E PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Presencial n.º 122/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, para a Contratação de empresa para locação de 27 veículos para a Secretaria de Administração, 02 veículos para a Fundação Turística de Joinville, 02 veículos para a Fundação Municipal Albano Schmidt, 03 veículos para a Secretaria de Educação, 09 veículos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, 01 veículo para a Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, 06 veículos para o Instituto de Trânsito e Transporte – Ittran; promoveu as seguintes alterações conforme segue:

No Preâmbulo do Edital e no item 1.1.1:

Onde se lê :

Contratação de empresa para locação de 27 veículos para a Secretaria de Administração, 02 veículos para a Fundação Turística de Joinville, 02 veículos para a Fundação Municipal Albano Schmidt, 03 veículos para a Secretaria de Educação, 09 veículos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, 01 veículo para a Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, 06 veículos para o Instituto de Trânsito e Transporte – Ittran

Leia-se:

Contratação de empresa para locação de veículos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital

Onde se lê:

1.1.2 – O valor máximo para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 1.316.980,08 (Um Milhão, Trezentos e Dezesesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Oito Centavos).

Leia-se:

1.1.2 – O valor máximo para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 1.525.780,08 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Oito Centavos).

Onde se lê:

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.2.2 – Se o licitante vencedor não apresentar situação de habilitação regular, **tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou**, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocado outro licitante.

Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma



Secretaria de Administração

que atenda ao Edital, que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

Leia-se:

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.2.2 – Se o licitante vencedor não apresentar situação de habilitação regular dentro do prazo de validade de sua proposta, e se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocado outro licitante.

Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

No Anexo VI - Minuta do Contrato:

Onde se lê:

Contratação de empresa para locação de 27 veículos para a Secretaria de Administração, 02 veículos para a Fundação Turística de Joinville, 02 veículos para a Fundação Municipal Albano Schmidt, 03 veículos para a Secretaria de Educação, 09 veículos para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, 01 veículo para a Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, 06 veículos para o Instituto de Trânsito e Transporte - Ittran

Leia-se:

Contratação de empresa para locação de veículos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville

Incluir na CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilidades da Contratada, o item:

10.8 – Permitir ao Município que realize a instalação de rastreamento em seus veículos.



Secretaria de Administração

DO ANEXO I – Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Máximos Admitidos

FICA SUBSTITUIDO O ANEXO I, CONFORME SEGUE ABAIXO.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | Qde Veículos | Valor mensal por veículo | Valor Total 12 Meses |
|------|--|--------------|--------------------------|----------------------|
| 1 | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, sedan executivo, tipo automóvel, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Motor <i>flex</i> (gasolina / etanol)- Potência mínima do Motor de 130 CVNBR ou 1.750 cilindradas- Direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo- Freios equipados com sistemas ABS nas 4 rodas- Caixa de câmbio automática- Quatro portas laterais- <i>Air bags</i> frontais (para motorista e passageiro)- Capacidade para 5 passageiros- Ar condicionado original de fábrica- Capacidade do porta malas de 470 litros- Equipado com sensor de estacionamento- Com aplicação de película nos vidros lateral e traseiro- Alarme e trava elétrica nas portas- Tapetes de borracha- Vidros elétricos (dianteiros e traseiros)- Desembaçador vidro traseiro- Rádio AM / FM e CD <i>player</i>- Cor preta. | 01 | 3.529,50 | 42.354,00 |

| | | | | |
|---|---|----|----------|------------|
| 2 | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, sedan, tipo automóvel, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor <i>flex</i> (gasolina / etanol) - Potência mínima do motor de 85 CVNBR, 1.450 cilindradas - Direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo - Caixa de câmbio manual - Quatro portas laterais - Capacidade para 5 passageiros - Ar condicionado original de fábrica - Capacidade do porta malas de 480 litros - Alarme e trava elétrica nas portas - Tapetes de borracha - Vidros elétricos (dianteiros e traseiros) - Desembaçador vidro traseiro - Rádio AM / FM e CD <i>player</i> - Cor branca. | 11 | 2.127,00 | 280.764,00 |
|---|---|----|----------|------------|

| | | | | |
|---|--|----|----------|------------|
| 3 | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, <i>hatch</i>, tipo automóvel, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor <i>flex</i> (gasolina / etanol) - Potência mínima do motor de 65 CVNBR ou 990 cilindradas - Caixa de câmbio manual - Quatro portas laterais - Direção Hidráulica - Ar condicionado original de fábrica - Tapetes de borracha - Cor branca. - Capacidade para 5 passageiros | 31 | 1.697,00 | 631.284,00 |
|---|--|----|----------|------------|

| | | | | |
|---|---|----|----------|------------|
| 4 | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, utilitário, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor <i>flex</i> (gasolina / etanol) - Potência mínima do motor de 80 CVNBR ou 1.390 cilindradas - Banco dianteiro com 03 lugares - Capacidade para 9 passageiros - Tapetes de borracha - Com engate para carretinha - Cor branca. | 13 | 2.549,50 | 397.722,00 |
|---|---|----|----------|------------|

| | | | | |
|---|--|----|----------|-----------|
| 5 | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, tipo automóvel, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor <i>flex</i> (gasolina / etanol) - Potência mínima do Motor de 80 CVNBR ou 1.350 cilindradas - Capacidade mínima para 06 passageiros - Quatro portas laterais - Ar condicionado original de fábrica - Direção Hidráulica - Tapetes de borracha - Cor branca. | 01 | 2.666,00 | 31.992,00 |
| 6 | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, tipo minibus utilitário, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor diesel - Potência mínima do Motor de 115 CV ou 2.463 cilindradas - Caixa de câmbio manual de 06 marchas - Capacidade mínima para 15 passageiros - Ar condicionado original de fábrica - Banco do passageiro duplo - Porta lateral deslizante - Tacógrafo eletrônico - Cor branca. | 01 | 7.540,00 | 90.480,00 |
| 7 | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, pick up, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor flex - Direção Hidráulica - Ar condicionado original de fábrica - Potência mínima do motor de 100 CV ou 1500 cilindradas - Caixa de câmbio manual de 05 marchas - Cabine simples 02 lugares - Cor branca. | 02 | 2.132,67 | 51.184,08 |



FICA SUBSTITUIDO O ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SEGUE ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de locação de veículos modelo de fabricação 2013, com quilometragem inferior a 1.000 Km, seguro total com isenção de franquia; pelo prazo de 12 meses – prorrogável; seguindo os quantitativos e demais especificações descritas nos itens abaixo e anexos:

2. ÍTENS A SEREM LICITADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| I | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, sedan executivo, tipo automóvel, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Motor <i>flex</i> (gasolina / etanol)- Potência mínima do Motor de 130 CVNBR ou 1.750 cilindradas- Direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo- Freios equipados com sistemas ABS nas 4 rodas- Caixa de câmbio automática- Quatro portas laterais- <i>Air bags</i> frontais (para motorista e passageiro)- Capacidade para 5 passageiros- Ar condicionado original de fábrica- Capacidade do porta malas de 470 litros- Equipado com sensor de estacionamento- Com aplicação de película nos vidros lateral e traseiro- Alarme e trava elétrica nas portas- Tapetes de borracha- Vidros elétricos (dianteiros e traseiros)- Desembaçador vidro traseiro- Rádio AM / FM e CD <i>player</i>- Cor preta. | 01 |

| | | |
|-----|---|----|
| II | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, sedan, tipo automóvel, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor <i>flex</i> (gasolina / etanol) - Potência mínima do motor de 85 CVNBR, 1.450 cilindradas - Direção hidráulica ou elétrica com controle progressivo - Caixa de câmbio manual - Quatro portas laterais - Capacidade para 5 passageiros - Ar condicionado original de fábrica - Capacidade do porta malas de 480 litros - Alarme e trava elétrica nas portas - Tapetes de borracha - Vidros elétricos (dianteiros e traseiros) - Desembaçador vidro traseiro - Rádio AM / FM e CD <i>player</i> - Cor branca. | 11 |
| III | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, <i>hatch</i>, tipo automóvel, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor <i>flex</i> (gasolina / etanol) - Potência mínima do motor de 65 CVNBR ou 990 cilindradas - Caixa de câmbio manual - Capacidade para 5 passageiros - Quatro portas laterais - Direção Hidráulica - Ar condicionado original de fábrica - Tapetes de borracha - Cor branca. | 31 |
| IV | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, utilitário, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor <i>flex</i> (gasolina / etanol) - Potência mínima do motor de 80 CVNBR ou 1.390 cilindradas - Banco dianteiro com 03 lugares - Capacidade para 9 passageiros - Tapetes de borracha - Com engate para carretinha - Cor branca. | 13 |
| V | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, tipo automóvel, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor <i>flex</i> (gasolina / etanol) - Potência mínima do Motor de 80 CVNBR ou 1.350 cilindradas - Capacidade mínima para 06 passageiros - Quatro portas laterais - Ar condicionado original de fábrica - Direção Hidráulica - Tapetes de borracha - Cor branca. | 01 |

| | | |
|-----|--|----|
| VI | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, tipo minibus utilitário, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor diesel - Potência mínima do Motor de 115 CV ou 2.463 cilindradas - Caixa de câmbio manual de 06 marchas - Capacidade mínima para 15 passageiros - Ar condicionado original de fábrica - Banco do passageiro duplo - Porta lateral deslizante - Tacôgrafo eletrônico - Cor branca. | 01 |
| VII | <p>Veículo automotor, ano modelo 2013 ou superior, pick up, destinado ao uso de serviço, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor flex - Direção Hidráulica - Ar condicionado original de fábrica - Potência mínima do motor de 100 CV ou 1500 cilindradas - Caixa de câmbio manual de 05 marchas - Cabine simples 02 lugares - Cor branca. | 02 |

03. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os veículos serão requisitados através de Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Administração, através da Unidade de Controle Patrimonial, que especificará onde serão entregues;

3.2 – Todos os veículos serão de locação fixa, **sem limite de quilometragem**;

3.3 - A manutenção e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças, balanceamento, alinhamento, será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, devendo esta fazer ainda programação de manutenção preventiva do veículo no período máximo semestral ou a cada 5 (cinco) mil Km;

3.3.1 – Os veículos não poderão ser solicitados para a revisão ou manutenção preventiva sem comunicação prévia à Unidade de Controle Patrimonial da Secretaria de administração;

3.4 - No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da Prefeitura Municipal de Joinville, a PMJ se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, franquias de seguro, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

3.5 - A empresa **CONTRATADA** deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos locados, podendo a PMJ, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

3.6 - Em caso de revisão programada, quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, a empresa deverá providenciar a substituição do veículo, no prazo máximo de **04 (quatro) horas** e, caso não respeitado o prazo estipulado, estará passível de aplicação de desconto proporcional ao período de atraso, que será subtraído do valor mensal na próxima fatura;

3.7 Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive a franquia;



Secretaria de Administração

3.8 - Por ocasião da entrega de veículos locados, deverá a **CONTRATADA** apresentar a unidade gestora na Secretaria de Administração, cópias autenticadas das respectivas Apólices de Seguro atualizadas;

3.8.1 – A Unidade de Controle Patrimonial exigirá as apólices atualizadas durante todo o período de execução do contrato;

3.8.2 – O seguro terá vigência igual ao do contrato principal, podendo o licitante vencedor emitir apólice plurianual, ou anual. Sendo apólice anual, deverá renová-la anualmente nas mesmas condições técnicas;

3.9 – Os veículos locados deverão estar segurados por apólice de Seguro de Automóvel/ Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais, com o prêmio suportado integralmente pela **CONTRATADA**, contendo as seguintes condições técnicas:

| Coberturas | | Importâncias Seguradas |
|------------|--|------------------------------------|
| 3.1 | Automóvel: – Compreensiva: Colisão, Incêndio e Roubo. | Valor de Mercado – 100%Tabela FIPE |
| 3.2 | Responsabilidade Civil: Danos Materiais. | R\$ 150.000,00 |
| 3.3 | Responsabilidade Civil: Danos Corporais. | R\$ 150.000,00 |
| 3.4 | Responsabilidade Civil: Danos Morais. | R\$ 30.000,00 |
| 3.5 | Acidentes pessoais: Morte acidental por passageiro/tripulante. | R\$ 15.000,00 |
| 3.6 | Acidentes pessoais: Invalidez permanente total ou parcial por passageiro/tripulante. | R\$ 15.000,00 |
| 3.7 | Assistência 24 horas completa. | |
| 3.8 | Cobertura para vidros, retrovisores, faróis e lanternas. | |

3.10 - A **CONTRATADA** ficará eximida do ônus relativo às eventuais multas sofridas pelos veículos locados, decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante o período que estiverem à disposição da PMJ, desde que informada em tempo hábil para que sejam efetuadas as devidas identificações de condutores e dentro do prazo para pagamento das infrações com desconto;

3.10.1 - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a Unidade Gestora do contrato, da Prefeitura Municipal de Joinville, original ou cópia, impresso, digitalizado, por fax ou por e-mail, de Notificação de Autuação, Notificação de Imposição de Penalidade e qualquer documentação de comprovação de infrações de trânsito cometidas durante o período que estiverem à disposição da PMJ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do prazo limite de recurso/ pagamento de cada documento para permitir a defesa e/ ou identificação do condutor;

3.11 - Os veículos requisitados pela PMJ, deverão estar devidamente licenciados, emplacados dentro do Município de Joinville e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;

3.12 - Os veículos utilitários deverão estar equipados com engate para carretinha (seguindo legislação do Conselho Nacional de Trânsito);

3.13 - A **CONTRATADA** deverá entregar e manter os veículos em perfeito estado de conservação e limpeza, e deverá disponibilizar 02 duas lavagens completas dos veículos mensalmente, em local que atenda a legislação ambiental vigente, e que esteja dentro do perímetro urbano de Joinville - região centralizada;

3.14 - A **CONTRATADA** deverá sob suas expensas proceder à manutenção e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, bem como substituir de



Secretaria de Administração

imediatamente, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante;

3.15 - A **CONTRATADA** deverá efetuar o reboque dos veículos de sua propriedade, quando necessário, com todos os ônus as suas expensas, bem como prestar assistência 24 horas;

3.16 – A **CONTRATADA** deverá disponibilizar números de telefones fixos, celulares bem como uma central de atendimento 24 horas, para contato da contratante com os responsáveis da contratada que possibilitem aberturas de chamados para manutenção, registros de ocorrências com os veículos e demais informações que sejam necessárias;

3.17 – A **CONTRATADA** deverá entregar os veículos **em até 10 (dez) dias corridos** após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, **sendo admitida nessa data a entrega de veículos provisórios** com características similares ou superiores àquelas estabelecidas na tabela acima, não tendo a **CONTRATADA** direito sobre eventuais diferenças entre os valores dos veículos constantes da Proposta Comercial e aqueles entregues provisoriamente. Informamos também um prazo limite de 60 (sessenta) dias **corridos** após a assinatura do contrato para substituir os veículos provisórios.

3.18 – A **CONTRATADA** deverá fornecer relação dos veículos disponibilizados para prestação do serviço, informando todos os dados necessários para identificação destes, que deverão ser conferidos e ratificados no ato da entrega dos mesmos pelo representante do Município;

3.18.1 – Idêntico procedimento estabelecido no item 3.17 acima, deverá ser cumprido quando da substituição de qualquer veículo.

3.19 – A **CONTRATADA** deverá manter os veículos devidamente licenciados durante o período de duração da prestação dos serviços, apresentando cópia dos documentos necessários para a devida comprovação.

4. DAS OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

4.1. – Quando da sua entrega, os veículos de locação fixa deverão ter ano de fabricação/ modelo 2013 ou superior;

4.2 - A frota de carros que ficar locada de forma permanente deverá ser substituída a cada 24 (vinte e quatro) meses, em caso de prorrogação contratual, por veículos que atendam as especificações originais da licitação, devendo o ano de fabricação/ modelo ser superior.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

5.1 - Para cada item, de acordo com o valor contratado, será admitido valor único de locação mensal (locação fixa) e será relativo a locações em dias úteis e não úteis, passível de desconto proporcional na fatura mensal no caso de atraso nas substituições quando da ocorrência de sinistros e/ou manutenções de rotina.

6. DO CONTRATO

6.1 – Os veículos, cujas propriedades deverão ser comprovadas, deverão estar todos em nome da proponente e emplacados dentro do Município de Joinville. Para efeito da comprovação de que trata este item, a empresa deverá proceder à **apresentação dos originais** dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito;

6.2 - A gestão do contrato será da Secretaria de Administração, sendo a Unidade de Controle Patrimonial responsável pela fiscalização da execução do Contrato.



ANEXO I

LOTE 01

| GABINETE DO VICE PREFEITO | | | VALOR MÉDIO | | | |
|---------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------|----------|----------------|------------------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
| I | Veículo Sedan Executivo | Gabinete do Vice Prefeito | 1 | 3.529,50 | 3.529,50 | 42.354,00 |
| Subtotal | | | 1 | | | 42.354,00 |

LOTE 02

| SUBPREFEITURA PIRABEIRABA | | | VALOR MÉDIO | | | |
|---------------------------|----------------------|---------------|-------------|----------|----------------|-----------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
| IV | Veículo Utilitário | SubPrefeitura | 1 | 2.549,50 | 2.549,50 | 30.594,00 |
| Subtotal | | | 1 | | | |

| SUBPREFEITURA LESTE | | | VALOR MÉDIO | | | |
|---------------------|----------------------|---------------|-------------|----------|----------------|-----------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
| IV | Veículo Utilitário | SubPrefeitura | 2 | 2.549,50 | 5.099,00 | 61.188,00 |
| Subtotal | | | 2 | | | |

| SUBPREFEITURA NORDESTE | | | VALOR MÉDIO | | | |
|------------------------|----------------------|---------------|-------------|----------|----------------|-----------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
| IV | Veículo Utilitário | SubPrefeitura | 2 | 2.549,50 | 5.099,00 | 61.188,00 |
| Subtotal | | | 2 | | | |

| SUBPREFEITURA SUDESTE | | | VALOR MÉDIO | | | |
|-----------------------|----------------------|---------------|-------------|----------|----------------|-------------------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
| IV | Veículo Utilitário | SubPrefeitura | 2 | 2.549,50 | 5.099,00 | 61.188,00 |
| Subtotal | | | 2 | | | |
| | | | 7 | | | 214.158,00 |

LOTE 03

| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | VALOR MÉDIO | | | |
|----------------------------------|----------------------|--|-------------|----------|----------------|-------------------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
| IV | Veículo Utilitário | SAS – Gerência de Proteção Social Básica | 2 | 2.549,50 | 5.099,00 | 61.188,00 |
| IV | Veículo Utilitário | SAS – Gerência de Proteção Social Especial | 2 | 2.549,50 | 5.099,00 | 61.188,00 |
| IV | Veículo Utilitário | SAS – Gerência de Administração e Finanças | 1 | 2.549,50 | 2.549,50 | 30.594,00 |
| Subtotal | | | 5 | | | 152.970,00 |



Secretaria de Administração

LOTE 04

| FUNDAÇÃO 25 DE JULHO | | | VALOR MÉDIO | | | |
|----------------------|----------------------------|--|-------------|----------|----------------|-------------------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
| III | Veículo Hatch | Área Administrativa | 2 | 1.697,00 | 3.394,00 | 40.728,00 |
| III | Veículo Hatch | Área Técnica/ Extensão Rural | 4 | 1.697,00 | 6.788,00 | 81.456,00 |
| III | Veículo Hatch | Área de Comercialização e Abastecimento/ Ceasa | 1 | 1.697,00 | 1.697,00 | 20.364,00 |
| III | Veículo Hatch | Área de Psicultura e Viveiros | 1 | 1.697,00 | 1.697,00 | 20.364,00 |
| VII | Veículo Utilitário Pick up | Área de Psicultura e Viveiros | 1 | 2.132,67 | 2.132,67 | 25.592,04 |
| Subtotal | | | 9 | | | 188.504,04 |

LOTE 05

| FUNDAMAS | | | VALOR MÉDIO | | | |
|-----------------|----------------------|---------------|-------------|----------|----------------|------------------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
| II | Veículo sedan | Fundamas | 1 | 2.127,00 | 2.127,00 | 25.524,00 |
| IV | Veículo Utilitário | Fundamas | 1 | 2.549,50 | 2.549,50 | 30.594,00 |
| Subtotal | | | 2 | | | 56.118,00 |

LOTE 06

| FUNDAÇÃO TURÍSTICA | | | VALOR MÉDIO | | | |
|--------------------|----------------------|--------------------|-------------|----------|----------------|-------------------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
| II | Veículo sedan | Fundação Turística | 1 | 2.127,00 | 2.127,00 | 25.524,00 |
| VI | Minibus utilitário | Fundação Turística | 1 | 7.540,00 | 7.540,00 | 90.480,00 |
| Subtotal | | | 2 | | | 116.004,00 |

LOTE 07

| FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS | | | VALOR MÉDIO | | | |
|---------------------------------------|----------------------|---------------|-------------|----------|----------------|------------------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
| II | Veículo sedan | Felej | 1 | 2.127,00 | 2.127,00 | 25.524,00 |
| Subtotal | | | 1 | | | 25.524,00 |

LOTE 08

| ITTRAN | | | VALOR MÉDIO | | | |
|-----------------|----------------------|---|-------------|----------|----------------|-------------------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
| II | Veículo sedan | Presidência e Diretoria Administrativa Financeira | 2 | 2.127,00 | 4.254,00 | 51.048,00 |
| II | Veículo sedan | Diretoria Técnica Operacional e Gerência de Engenharia e projetos | 1 | 2.127,00 | 2.127,00 | 25.524,00 |
| II | Veículo sedan | Diretoria de Trânsito | 2 | 2.127,00 | 4.254,00 | 51.048,00 |
| V | Veículo passeio | Diretoria de Trânsito | 1 | 2.666,00 | 2.666,00 | 31.992,00 |
| Subtotal | | | 6 | | | 159.612,00 |

LOTE 09

| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | VALOR MÉDIO | | | |
|-----------------------------|----------------------|---------------|-------------|----------|----------------|-------|
| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |



Secretaria de Administração

| | | | | | | |
|-----|---------------|--|----------|----------|----------|------------------|
| III | Veículo hatch | Unidade de Controle Patrimonial (malote) | 1 | 1.697,00 | 1.697,00 | 20.364,00 |
| | | Subtotal | 1 | | | 20.364,00 |

LOTE 10

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

VALOR MÉDIO

| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
|------|----------------------|--------------------------------|------------|----------|----------------|-------------------|
| III | Veículo hatch | Fiscalização (Seinfra) | 2 | 1.697,00 | 3.394,00 | 40.728,00 |
| III | Veículo hatch | Unidade de Drenagem | 1 | 1.697,00 | 1.697,00 | 20.364,00 |
| III | Veículo hatch | Unidade de Obras | 2 | 1.697,00 | 3.394,00 | 40.728,00 |
| III | Veículo hatch | Unidade de Pavimentação | 2 | 1.697,00 | 3.394,00 | 40.728,00 |
| III | Veículo hatch | Unidade de Transporte | 1 | 1.697,00 | 1.697,00 | 20.364,00 |
| III | Veículo hatch | Unidade de Limpeza Urbana | 1 | 1.697,00 | 1.697,00 | 20.364,00 |
| III | Veículo hatch | Unid de Apoio a Subprefeituras | 1 | 1.697,00 | 1.697,00 | 20.364,00 |
| | | Subtotal | 10 | | | 203.640,00 |

LOTE 11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALOR MÉDIO

| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
|------|----------------------------|-----------------|------------|----------|----------------|-------------------|
| II | Veículo Sedan | Sec | 3 | 2.127,00 | 6.381,00 | 76.572,00 |
| III | Veículo hatch | Sec | 9 | 1.697,00 | 15.273,00 | 183.276,00 |
| VII | Veículo Utilitário Pick up | Sec | 1 | 2.132,67 | 2.132,67 | 25.592,04 |
| | | Subtotal | 13 | | | 285.440,04 |

LOTE 12

SECRETARIA DA FAZENDA

VALOR MÉDIO

| ITEM | MODELO / PLACA / ANO | A SERVIÇO DE: | QUANTIDADE | UNITÁRIO | TOTAL - MENSAL | ANUAL |
|------|----------------------|-----------------------|------------|----------|----------------|------------------|
| III | Veículo hatch | Secretaria da Fazenda | 3 | 1.697,00 | 5.091,00 | 61.092,00 |
| | | Subtotal | 3 | | | 61.092,00 |

| ITEM | ITEM/ MODELO | QUANTIDADE |
|------|--------------------|------------|
| I | SEDAN EXECUTIVO | 1 |
| II | SEDAN | 11 |
| III | HATCH | 31 |
| IV | UTILITÁRIO | 13 |
| V | PASSEIO | 1 |
| VI | MINIBUS UTILITÁRIO | 1 |
| VII | UTILITÁRIO PICK UP | 2 |
| | | 60 |

Joinville, 22 de agosto de 2013.



Secretaria de Administração

PRORROGAÇÃO PARA:

1.2 – Entrega dos Envelopes – Envelope nº 1 (**Proposta de Preços**) e Envelope nº 2 (**Documentos de Habilitação**).

Data/Hora: Dia 04/09/2013 até as 09:00 horas.

Local: **Prefeitura Municipal de Joinville** - Unidade de Suprimentos - Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901.

1.3 – Abertura da Sessão.

Data/Hora: Dia 04/09/2013 às 09:05 horas.

Local: **Prefeitura Municipal de Joinville** - Unidade de Suprimentos - Avenida Hermann August Lepper nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901.

Joinville, 22 de Agosto de 2013.

Município de Joinville
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Daniela Civinski Nobre
Diretora Executiva